

Religião e Pátria

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA SE A'S QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

44. SERIE

SABBADO 17 DE NOVEMBRO DE 1888

NUMERO 41

—GUIMARÃES—

POLICIA CIVIL

A lei de 2 de julho de 1867, especial sobre o assumpto, dispõe:

No artigo 32.º que nas capitães dos districtos haverá corpos de policia civil nos termos da dita lei, e que o numero dos chefes e guardas, o seu vencimento, e a ordem do serviço serão fixados nos respectivos regulamentos districtaes. (Passando as attribuições das juntas geraes para as camaras autonomas no nosso caso municipaes).

No art. 33.º—que em todos os municipios, com excepção de Lisboa, deve haver guardas campestres; que a sua nomeação

continuará a ser feita pelas camaras;

No art. 45.º—que o governo fará os regulamentos necessarios para a execução da mesma lei.

O Codigo Administrativo dispõe:

No art. 130.º § 4.º—que são obrigatorias para os concelhos autonomos as despesas de policia civil, nos termos das leis especiaes. (a lei de 1867?).

No art. 404.º—que o governo fará os regulamentos necessarios para a execução do codigo, e codificará toda a legislação relativa aos assumptos tratados no mesmo codigo.

No art. 411.º—que enquanto o governo não decretar os regulamentos determinados no codigo, continuarão a reger provisoriamente os que estão a reger.

Do exposto parece concluir-se o seguinte:

Que nas capitães de districto não é obrigatoria a criação de corpos de policia civil, e nos municipios os guardas campestres, sem que o governo decretar os regulamentos a que allude o art. 45.º da lei.

Que, sendo a criação da policia civil, nos concelhos autonomos, uma disposição novissima, e de que a lei de 1867 não cogitou, *nem podia cogitar*, visto que taes concelhos não existiam n'essa epoca, é indispensavel que o Governo regulamente o respectivo artigo; e em quanto não for regulamento do não pôde elle ter execução, em vista do art. 411.º que manda, em quanto o Governo não decretar os regulamentos determinados no Codigo, reger os que estão em vigor (*nenhuns existem*

sobre o assumpto para os concelhos autonomos).

Apesar do Codigo começar a ter execução em janeiro de 1887, alguns artigos d'elle só começaram a executar se muitos mezes depois, por causa da falta de regulamentos.

E que o Governo julga necessario regulamentar-se assumptos relativos a policia, prova-se com a Portaria do Ministro do Reino de 20 de julho de 1886, pela qual foi nomeada uma Comissão para propor ao Governo um plano ou projecto das providencias legislativas e regulamentares que se devem adoptar na organização e execução dos serviços policiaes relativos á manutenção da ordem publica e á segurança individual e da propriedade.

Em todo o caso o que é fora de

duvida é que a inserção no orçamento da despesa com policia não se reputa obrigatoria senão depois do regulamento a quadro respectivo. Sem isso como que hade votar?

Se a auctoridade queria policia promovesse estas disposições precedentes. Não promoveu, o orçamento está legal.

E' o que podemos deduzir da resposta da camara, cujo officio obsequiosamente nos foi mostrado.

NOTICIARIO

A serio.—O governador civil taxa d'ilegal a falta de verba para policia no orçamento municipal.

Mas o artigo do codigo administrativo que estabelece esta

quem não, e para mostrar que as nossas feridas não eram mortas. Feito isto, levaram-nos de novo á praça, onde os negociantes nos vieram visitar do mesmo modo como quando se compra um cavallo ou um boi, fazendo-nos abrir a bocca para nos verem os dentes, apalpando nos as costas, sondando as nossas feridas, fazendo nos caminhar a passo, ligeiramente e a correr, e depois levantar fardos e ductar, para ver a força de cada um, e outras mil brutalidades.

Foi vendido a um pescador, e depois pelo pescador a um velho, medico alchimista, homem muito humano e tratavel, que, segundo me disseram, tinha trabalhado cincoenta annos em procura da pedra philosophal. O velho estimava-me muito, e aprazia-se em des-correr comigo sobre alchimia e a respeito da sua lei musulmana, empregando todos os esforços para me attrahir a ella.

(Continua)

FOLHETIM

5

VIDA POPULAR

DE

S. VICENTE DE PAULO

PELO

PADRE BERBIGUIER

Conego Honorario de Bordeaux e Arcypriste de Liborno

Trad. do francez por M. Fonseca

S. vicente podia ter-se tornado um d'esses mestres distinctos, de que as universidades d'então se orgulhavam. Mas por mui bella que fosse a paixão da sciencia, elle tinha uma outra mais bella ainda. «Um padre, dizia elle, deve ter sciencia, mas tanta quanta é requerida para satisfazer o seu misterio, e não para contentar a sua ambição e a sua curiosidade. E' mister estudar e adquirir sciencia, mas com variedade, como dizia o santo apostolo». N'estas palavras se revela a alma do nosso santo.

Vicente via o povo com as suas miserias phisicas e moraes, ouvia os gritos da multidão clamando soccorro; e era d'aquelles que correm, abandonando tudo, quando soa o tambor ou o sino toca a rebate.

CAPITULO IV

A sua escravatura em Tunis (1605 1607)

A Providencia ainda não achava o santo sufficientemente preparado. Para se tornar um dos grandes servidores do povo, para ser elevado á dignidade de bemfeitor da humanidade pobre, é mister ter soffrido. S. Vicente podia já apresentar a Deus as privações da sua infancia, os trabalhos e as dores da sua juventude. Mas não era bastante. Vamos ouvil-o contar qual a terrivel aventura porque a Providencia o fez passar. No momento em que a alma do joven Padre se abria a todos os generosos desejos do zelo, viu-se violentamente arrancado a todos os seus sonhos; condemnado, e condemnado para sempre, segundo todas as previsões humanas, a empregar as suas mãos, ainda humidas da unctione sacerdotal, aos baixos serviços d'uma domesticidade vulgar e aos pesados trabalhos dos campos.

Todos sabem que, n'aquella epoca, todo o Norte da Africa era um formigueiro de piratas. Alger, Tunis e Biserte, eram os principaes antros d'estes temidos corsarios. As suas continuas corridas torna-

vam cheia de perigos a navegação do mar Mediterraneo; milhares de captivos, pertencentes a todas as nações da Europa, gemiam nos ferros d'estes barbaros, e Vicente, n'uma das suas capturas, foi aprisionado.

Um anno depois dos seus estudos, no verão de 1605, foi obrigado a dirigir se a Marselha, afim de recolher uma pequena herança, a qual vinha muito a proposito, porque, apenas entrara na cidade, Vicente viu-se obrigado a vender, para acudir ás suas necessidades, o cavallo que o tinha transportado. Uma carta, escripta pelo santo ao snr. Commet, dá-nos, sobre a captura, as mais precisas informações. Dispunha-se a voltar por terra de Marselha a Toulon-se, quando um homem nobre, que era seu companheiro de casa, o convenceu para tomar a via do mar como mais curta e mais economica.

«Embarquei, diz Vicente, para Narbonne, afim de chegar alli mais cedo, e para economisar, ou para melhor dizer, para alli não chegar e para perder tudo. O vento foi nos sufficientemente favoravel para que podessemos chegar n'aquella dia a Narbonne (o que era andar cincoenta leguas), se Deus não houvesse permitido que dois bergantins turcos, que cos-

teavam o golpho de Lyon para atracar os barcos que vinham de Beaucaire, onde havia uma feira, tida como uma das mais bellas da christandade, nos tivessem dado caça e atacado com tanta vivacidade que, cahindo mortos dois ou tres dos nossos, e estando os restantes feridos, e eu mesmo com uma ferida de flecha, que me serviria de relógio durante o resto da minha vida», não havésemos sido obrigados a entregarmos-nos a estes larapios. Os primeiros impetos da sua raiva foram fazer em mil pedaços o nosso piloto, porque tinham perdido no combate um dos seus principaes. Feito isto, encadeiaram-nos, continuando depois a sua travessia... Por fim, carregados de mercadorias, ao cabo de sete ou oito dias tomaram a estrada de Barbarie, covil de ladrões vagabundos, onde, apenas chegados, nos expuzeram á venda. Depois de nos terem espoliado, deram a cada um de nós um par de calças, uma jaqueta de linho e um bonnet e passeiaram-nos pela cidade de Tunis, onde haviam ido expressamente para nos venderem. Tendo nos obrigado a dar cinco ou seis passeios pela cidade, com a cadeia ao pescoço, levaram-nos de novo para o navio, afim dos negociantes irem ver quem podia comer bem, e

obrigação carece de regulamento que fixe o quadro, vencimentos etc. Como se hade calcular a despeza sem se conhecer o pessoal e seus ordenados?

Não estando, quando se approvou o orçamento, nada d'isto estabelecido, não se faltou á legalidade deixando de se contemplar o que não existia.

E-tabelece-se agora? Não importa.

A approvação, quando se effectuou, foi legal, e obrigação posterior não pode invalidal-a.

Isto é claro como agua. Por exemplo:

A camara é obrigada a pagar o pessoal da administração, que é de 6 empregados. Approvado o orçamento, lembra-se depois o governador civil de crear mais 2 empregados; hade corrigir o que se fez correctamente e que ficou incorrecto por uma criação posterior?

Não. Espere por outro orçamento.

Eis o caso, ainda concedendo ao governador civil competencia para regulamentar o codigo, que diz o contrario.

Mas parece que andam apostados em desacreditar a fallada autonomia, para nos fazerem voltar para Braga!! Santo Deus!

Reunião de camara.—Dizem que se vae reunir a Camara para ser ouvida sobre a criação da policia. Se for por diante o projecto do sr. governador civil serão collectados o arroz, bacalhau e outros generos.

E' indispensavel, visto que faltou o imposto dos carros e cresceram despezas com o recrutamento, instrução primaria etc.

Podia-se fazer alguma economia com a conversão da divida districtal; mas não ha agarrar a conta a esta corporação, que está em banca-rotta parcial não pagando as amortisações devidas. Com isto, porém, não se importa o sr. Visconde de Pindella.

Elle entendeu lá nunca o que era administração!!

Mas emenda atrevidamente os actos dos que se administram bem! Coisas d'este paiz!!

Telegramma.—A Commissão Municipal enviou ao sr. governador civil o seguinte telegramma, em resposta ao seu officio que punha reparos á approvação do orçamento do municipio por causa da policia:

Exc.^{mo} Governador Civil—Braga.

Crendo-se incompetente para questões orçamentaes a Commissão cedendo á força, lamenta cerceamento de despezas obrigatorias insufficientes, organização do quadro policial sem regulamento nem intervenção da Camara e a imposição d'uma despeza só obligatoria depois dos ditos regulamento e quadro.

A commissão officia.

Presidente
Luiz Martins.

Musica.—A d'infanteria 20 executa amanhã no jardim do Toural, da meia ás 2 e meia da tarde, o seguinte programma:

1.^a parte

«Granada»—Ordinario. Symphonia da opera «La Estrella del Norte»—Meyerbeer.

«Patti»—walsa por T. del Negro.

Pout-pourri da opera Boccacio.

2.^a parte

Coro militar—Bivaco—Nel assedio de Leide—De Petrella.

«La Vagne»—Suite de walsas por O. Metra.

«Granada»—Ordinario.

Medida louvavel.—Pela auctoridade administrativa foram mandadas fechar as casas de batota e roleta, que havia n'esta cidade.

Foi uma louvavel medida policial, para a qual não regatearemos os justos encomios.

Queira Deus que ella se mantenha.

Guardas nocturnos.—Para se autellarem contra os desaforados roubos que por ahi se estão commettendo pela calada da noite, pensam os moradores d'algumas ruas d'esta cidade em estabelecerem n'ellas um serviço de guardas nocturnos, encarregados de vigiarem que a gatunagem não continue por alli a fazer das suas.

Para que serve a policia.—O «Jornal do Paiz» diz que os policiaes de Braga estão assim distribuidos:

4 ao serviço do sr. governador civil; 5 na secretaria da policia; 3 ás ordens do tribunal administrativo; e um grande n.^o para servirem de creados ao sr. commissario, acompanhando as meninas á mestra etc.

Accrescentando que a escolha do pessoal é feita para satisfazer á triste politica de voto e a empenhos de peor casta, não ha remedio senão enthusiasmar-nos com a instituição.

Só ha um voto contra: é o do sr. capitão Machado, que no mais aceso da lucta bracara-vimarense despedio a policiasinha, que cá tinhamos, e manteve a ordem irreprehensivelmente.

Ninguem se queixava n'esse tempo de que as toleradas diziam publicamente palavras obscenas etc. etc.

E porque?

Simplesmente porque o sr. Machado queria que aquellas desgraçadas, submissas ao menor aceno da auctoridade, respeitassem as pessoas honestas. Nada mais.

Simplesmente porque o sr. Machado, quando lhe denunciavam um furto ou cousa semelhante, nunca respondia que não queria saber porque não tinha policia.

Nada menos.

Policia, não a ha entre nós senão n'algumas, não em todas, cabeças de districto, e não a houve em Braga depois que já esta cidade era o dobro de Guimarães agora, e contudo os administradores cuidavam da se-

gurança publica. E melhor do que agora. Mostraremos se nos obrigarem.

Depois da criação da policia teem-se commettido em Braga crimes á luz meridiana que nem em Africa. E os criminosos teem ficado impunes!

Se em Guimarães querem policia façam guardas nocturnos nomeados pelos interessados, unicos capazes de nomear bem.

Audiencias geraes.—

Começam no dia 27 do corrente as audiencias geraes do 2.^o semestre n'esta comarca. Serão presididas pelo dignissimo juiz ex.^{mo} Antonio José da Costa Santos, representando o Ministerio Publico o muito illustrado Delegado ex.^{mo} Eduardo da Silva Carvalho.

Os crimes a julgar são:

Dia 27.—Rodrigo Lopes, da freguezia de S. Miguel das Caldas, abuso de confiança.—Defensor o sr. dr. Sampaio, e escrevão o sr. João d'Oliveira.

Dia 28.—José Ferreira, da rua da Rmada, e Antonio dos Santos (o Mantas), da rua das Hortas, offensas corporaes de que resultou a morte. Defensor o sr. dr. Silva Ribeiro e escrevão o sr. João d'Oliveira.

Dia 30.—Manoel Rodrigues de Oliveira, Joaquim Carlos Soares e José Pereira Duarte, de S. Jorge de Selho. Offensas corporaes de que resultou a morte. Defensor o sr. dr. Avelino e escrevão o sr. Loureiro.

Dia 4 de dezembro.—Francisco José de Faria Guimarães e Antonio José de Faria Guimarães, de Gandarella. Offensas corporaes. Defensor o sr. dr. Sampaio e escrevão o sr. Mascarenhas.

Dia 5.—Henrique Ferreira, de S. João das Caldas. Offensas corporaes. Defensor o sr. dr. Motta Preto e escrevão o sr. João d'Oliveira.

Dia 11.—João Villela (o Gadanho), offensas corporaes. Defensor o sr. dr. Avelino e escrevão o sr. Loureiro.

Dia 12.—Antonio Pereira, de Polvoreira. Offensas corporaes. Defensor o sr. dr. Avelino e escrevão o sr. Coutinho.

Despezas obrigatorias.

—São despezas obrigatorias da Camara: cadeia, tribunal, o matadouro, a instrução primaria em todas as freguezias, bom encanamento d'aguas, guardas campestres, policia nos concelhos autonomos etc. etc.

Porque em nenhuma parte se cumpre a lei?

Resposta: porque os povos não se deixam esfoliar, e porque os vereadores dizem aos burocratas que os apertam: venham para cá proceder á esfoladella, que nos ordenam. E os burocratas ficam sabendo que leis inexiquiveis não se cumprem.

Excepção: quando se querem anichar afilhados.

Bombeiros Voluntarios de Guimarães.—

Acha-se carregada a bordo do Vapor «Italia» vindo de Hamburgo,

e actualmente no porto de Lisboa, a escada «magirus» pedida pela corporação dos Voluntarios d'esta cidade.

O referido vapor partirá para o Porto logo que a barra o permita, e em seguida será este magnifico aparelho de salvção despachado e conduzido para Guimarães.

Brevemente, pois, teremos a melhor das escadas até hoje conhecida, e como em Portugal só possui eguaes a cidade do Porto, unica terra aonde o serviço de salvção publica se encontra perfeitamente organizado, devido não só ao zelo e actividade do sr. Guilherme Fernandes, mas tambem ás grandes sommas votadas pela exc.^{ma} Camara, a quem ultimamente este ramo de serviço tem merecido as mais sérias attentões.

Notabilissimo.—Conta que a mala roubada, com que tanta búlha se fez, appareceu em casa d'um regedor progressista!!!

Vejam por aqui que gente será nomeada para a policia, que illegalmente quer crear o sr. governador civil. E dizemos illegalmente, porque a despeza só se torna obrigatoria depois de creado o quadro policial, e este ainda não estava creado quando se approvou o orçamento.

E a quem compete a organização do quadro?

Ao governador civil não. Por paridade com as juntas g raedeve ser á Camara, e o governador civil poderia antes do orçamento reclamar, talvez, esta organização. Não reclamou, não pode alterar com esse pretexto o orçamento.

Altera-o?

A Camara deve protestar, e tempos virão em que a illegalidade se emende com a exoneração dos nomeados illegalmente.

Fartem-se d'ossos, os que nada fazem em favor de Guimarães, e descorçoem assim de trabalhar os que convertem a divida do concelho, fazendo economias, para nichos, que é ao que se reduz a famosa questão.

Fallecimento.—Falleceu na madrugada de hontem, dando-se hoje o seu cadaver á sepultura no cemiterio municipal, depois dos officios celebrados por sua alma na igreja de S. Domingos, o ill.^{mo} sr. João José Barbosa, capitalista, morador na rua da Rainha.

Os nossos pezames á sua familia.

Subscrição para a torre de N. S. da Penha.

Conde de S. Bento	20\$000
Manoel Gomes dos Santos Portella	13\$500
João Ribeiro Jorge	9\$000
Manoel Antonio Fraga	4\$500
Antonio Joaquim da Costa Guimarães	4\$500
Francisco Ferreira de Souza Pinheiro	4\$500
João Baptista Leite de Faria	4\$500

Antonio José Ribeiro da Silva 3\$750

[Continua] 64\$250



AGRADECIMENTO

Francisco Pedro da Costa Rocha Vianna, Maria de Oliveira Leite, Rodrigo Venancio da Rocha Vianna e Francisca Angelina Bosisio Vianna agradecem cordalmente a todas as pessoas que se dignaram procural-os e dar-lhe pezames pelo fallecimento no Rio de Janeiro de seu presado filho, irmão e cunhado Antonio Venancio da Rocha Vianna, sentindo não o poder fazer pessoalmente.

196

AGRADECIMENTO

SUMAMENTE agradecidos a todas as pessoas que nos dispensaram obsequios durante a prolongada molestia da nossa cara e sempre lembrada Dores, vimos por este meio testemunhar o nosso reconhecimento, enviando os nossos respeitoes em quanto o não podemos fazer pessoalmente, não podendo deixar de especialisar as attentões e finezas de que somos devedores as familias de nossas relações, pelo muito que se interessaram pelo restabelecimento da doente e sentiram o seu fallecimento, e ao Ex.^{mo} Dr. Avelino Germano, medico assistente, que tanto nos auxiliou e consolou, assim como a todos os ex.^{mos} srs. que nos enviaram pezames e offereceram seus serviços, assistiram ao acto do enterro e acompanhamento ao cemiterio. A todos a nossa eterna gratidão. Guimarães 14 de Novembro de 1888.

Maria de Belem d'Araujo Figueiras.
Felicidade Rosa Figueiras de Souza.
Domingos José de Souza Junior.
Domingos de Souza Junior—ausente—
Maria da Gloria de Souza.
Maria da Felicidade de Souza.

193

ANNUNCIOS

Regimento de Infanteria n.^o 20

O conselho administrativo d'este regimento, faz publico que

COLLEGIO ACADEMICO

173

DA

Remettem-se estatutos a quem os requisitar

CIDADE DE BRAGA

Para informações dirigirem-se á secretaria do Collegio

As aulas abrem-se no dia 8 d'outubro

no dia 27 de novembro por 11 horas do dia, terá lugar, no respectivo quartel, a arrematação de calçado para as praças de pret.

Os concorrentes apresentarão as suas propostas em carta fechada, e assignadas por fiadores idoneos; e depositarão no acto da entrega da proposta a quantia de 50:000 reis, como garantia á assignatura do contracto, caso a arrematação seja approvada, restituindo-se áquellas que não ficarem com oñerecimento.

O deposito definitivo será calculado pela decima parte do consumo provavel durante o anno.

As restantes condições estão patentes na secretaria do conselho administrativo, todos os dias das 9 da manhã ás 2 da tarde.

Quartel em Guimarães, 13 de Novembro de 1888.

O Secretario

AFFONSO D'ALBUQUEQUE MARTINS.

Alferes d'infanteria n.º 20 192

ARREMATACÃO

POR virtude de execução de sentença commercial, que José Antonio de Faria, d'esta cidade, como tutor dos menores seus netos, filhos, que ficaram, de seu fallecido, filho Jacintho José de Faria, move contra Joaquim Ribeiro de Souza Ágra e mulher, d'esta mesma cidade, se tem de arrematar em praça publica no dia 9 do proximo mes de dezembro, pelas 10 e meia horas da manhã, no Tribunal d'este Juizo, situado na rua das Lamellas d'esta dita cidade, os seguintes bens de raiz a saber: uma sorte de matto demarcado e situada no monte de Santa Catharina, limites da freguezia de Urgezés, d'esta comarca, no valor de 76:000 reis; uma morada de casas de 3 andares com os numeros de policia 27, 29, 31 e 33, situada na rua Nova do Commercio, d'esta já dita cidade, no valor de 1:600\$000 reis; e uma outra morada de casas, de dois andares, com os numeros de policia 139 e 141, situada na rua de S. Damasco, também d'esta cidade, no valor de 4 0:000 reis. E para constar se passou o presente, pelo qual são citados todos os credores incertos dos sobreditos executados, pena de revelia.

Guimarães, 15 de Novembro de 1888.

Verificado, SANTOS.

O Escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos 194

Santa Casa da Misericórdia

ARREMATACÃO

no dia 25 do corrente, pelas

10 horas da manhã, hade arrematar-se, no hospital da Santa Casa da Misericórdia, uma porção de camas de ferro, em bom uso, para serem entregues á quem por ellas maior preço offerer.

Guimarães, Secretaria da Santa Casa da Misericórdia, 14 de novembro de 1888.

O Escrivão da Meza, Pedro Pereira da Silva Guimarães. 195

PASTILHAS

DIGESTIVAS DE BILIN

HAVENDO innumerados doentes que, tendo recorrido a medicamentos muito apregoados, sem que obtivessem os resultados que pelo theor dos annuncios eram levados a esperar; por este motivo possám recôciar lançar mão de novo remedio, já por não terem confiança nos seus effeitos, já por desconhcerem a sua composição, deve por isso fazer-se constar que,

as Pastilhas digestivas de Bilin são um medicamento que gosa, ha cerca de 40 annos, uma brilhante reputação sempre crescente nos principaes paizes estrangeiros e que é empregado com notavel éxito, nos diversos soffrimentos do estomago, como sejam: **acidez, dor, vomitos, flatulencias, pesões de estomago e digestões difficéis.** Bem assim que a sua composição são os saes das afamadas aguas acidulas de Bilin, na Bohemia, e por conseguinte o seu uso innocensivo, sendo ao paladar agradabilissimo.

Em Portugal, também em pouquissimo tempo se confirmaram os seus creditos, como consta da lisongeira opinião dos nossos mais acreditados clinicos, muitos dos quaes teem firmado os mais honrosos attestados sobre o incontestavel e subido valor d'este precioso remedio.

Pela direcção de commercio e industria de Sua Alteza o Principe Mauricio de Lobkowitz, em Bilin.

O representante e depositario geral por atacado em Portugal e colonias:

Leopoldo Wagner, 62, rua dos Fanqueiros, 1.º.

A venda nas principaes farmacias e drogarias: caixas inteiras 340, meias 200.

Deposito em Guimarães: Drogaria Silva Guimarães.

Seguem por ordem alfabetica os nomes dos distinctos medicos que firmaram attestados os mais lisongeiros e comprovativos da efficacia d'este optimo medicamento.

Antonio José de Souza, Antonio Maria E. Mendes Correa, Antonio Pedro Antello, Arthur S. Maia Mendes, Augusto Sebas-

tião Guerra, Barros da Fonseca, Bernardo Marques Coelho, Bernardino Pacheco Alves Passos, José da Cunha Castello Branco Saraiva, Joaquim Ferreira de Souza Garcez, José Ignacio Martins Lavado, José Lourenço de Carvalho, Manoel Lopes Santiago, Ricardo de Almeida Jorge, Rodrigo de Souza Moreno e Urbano de Freitas.

Privilegio exclusivo por 15 annos

GRANDE DESCOBERTA NISI UTILE EST QUOD FACIMUS, STUTTA EST GLORIA

O Elixir Depurativo Vegetal de Cardoso, ha mais de 4 annos que é applicado, quasi diariamente, pelos medicos da Provincia do Minho nas molestias herpeticas, syphiliticas, e lymphaticas; e bem assim com especialidade no rheumatismo, escrophulas, ulceras antigas, escorbuto, sarna, dertos, e todas as enfermidades que tenham sua origem no sangue viciado.

Os bons resultados até hoje colhidos por centenas de pessoas que d'elle tem feito uso, attestam a sua quasi infallibilidade.

Depositos:

Guimarães—Pharmacia Martins, Largo dos Trigaes.

Braga—em casa do author—Pharmacia Cardoso, Praça Municipal n.º 23. (317)

UM ERRO FATAL NA AMERICA!

No periodico «Cleveland», publicado em Ohio, nos Estados Unidos do Norte, lemos a descripção de uma operação cirurgica, cujos funestos resultados sobressaltaram profundamente todos os facultativos da Republica Anglo-Saxonica. No entender do cirurgião mais eminente de Cheveland, o Dr. Thayer, semelhante operação foi quasi um crime!

Havia muitos annos que uma senhora chamada King padecia de uma enfermidade de estomago, e nenhum dos systemas de tratamento empregados por varios medicos poderam alliviar-lhe os soffrimentos. A doença tinha principiado com um leve

desarranjo dos orgãos digestivos, de mistura com um grande fastio. A estes symptomas seguiu-se um málestar indescriptivel no e-tomago (malestar que foi tomado por uma sensação de vazio interior) abcumulando-se em torno dos dentes uma materia pegajosa, acompanhada de um gosto desagradavel, especialmente de manhã. Longe de fazer desaparecer a sensação do vazio, o alimento parecia augmental-a. Entre outros symptomas, notava-se a cor amarelenta dos olhos. Pouco depois, as mãos e os pés esfriaram e tornaram-se pegajosos, cobrindo-se de um suor frio. A enferma padecia de um canção constante.

Attendendo ao facto de que todos os remedios até então empregados não haviam produzido resultado algum satisfactorio, reuniu-se uma junta medica, cujo parecer foi que a Sr. King padecia de um cancro no estomago, tornando-se necessaria uma operação.

Em resultado d'esta decisão, no dia 22 de janeiro de 1882, fez o Dr. Vance a operação em presença dos Drs. Tuckermann, Perier, Arms, Gordon, Lupier e Halliwell.

A operação consistiu em abrir a cavidade do abdomen até descobrir o estomago, os intestinos, o figado e o pancreas. Verificado isto, os medicos examinaram os ditos orgãos, e, cheios de asombro e de horror, viram que não existia cancro algum. Cerraram e fizeram o possivel para curar a ferida que haviam feito; mas a pobre Senhora morreu dentro de poucas horas. Que triste é a sorte do viuvo que sabe que a esposa pereceu por causa de uma operação errada! Se a Sr. King tivesse empregado o verdadeiro remedio contra a dispepsia (sendo este o nome da doença) estaria hoje em sua casa viva em lugar de estar na cova.

Por meio do uso do Xarope Curativo de Seigel, remedio proprio para a dispepsia e para a indigestão, muitas pessoas se restabeleceram depois de terem ensaiado outros remedios sem proveito. As provas d'este facto são tão numerosas que não nos é possível reproduzil-as aqui, mas os que leram os certificados publicados e m favor d'este grande remedio consideram-os como irrefutaveis e convincentes.

A venda do remedio é illimitada.

O Xarope de Seigel vende-se em todas as pharmacias do mun-

do, assim como no estabelecimento dos proprietarios, A. J. White, (Limited), 35, Farrington Road, Londres, E.C.

Deposito por grosso e retalho em Lisboa, Vicente Pimentel & Quintans, rua da Prata 194 e 196, travessa da Assumpção, 26 a 32; Depositarios no Porto, F. A. Ribeiro Cardoso, praça de D. Pedro 111 e 113; Jas. Casals e Chia, Rua do Mousinho da Silveira.



VENDA DE PROPRIEDADE

Vende-se uma propriedade, composta de 3 moradas de casas terreas e 2 sobradadas, com senes quintaes, situada na freguezia de Creixomil, no logar da Estrada Nova, junto á fabrica de tecidos do Castanheiro. Para tratar, dirigir-se a Antonio Joaquim Rebello, na Estrada Nova.

ALEXANDRE & CO. participa aos seus amigos e freguezes, que mudou o seu estptorio de casa do sr. João Manoel de Mello, do Toural, para casa do sr. José Teixeira Fernandes Andrade, no Largo de S. Sebastião, a começar no dia 5 do corrente, sahindo ás mesmas corridas ás mesmas horas e pelos mesmos preços; esperando merecer a confiança dos seus amigos e freguezes.

Guimarães 4 de Outubro de 1888.

ALEXANDRE & C.º

F. MARTINS SARMENTO

OS ARGONAUTAS

SUBSIDIOS PARA A ANTGA HISTORIA DO OCCIDENTE

Preço 1:500

Pelo correio 1:560

Pedidos á Sociedade Martins

Sarmiento—Guimarães.

CEBO EM RAMA

Compra-se na rua da Rainha 122, por 1:200 rs. cada 15 kilo

EM 13

EM 13

E 28

MAZA

REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1839)

A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e
Rio da Prata

NEVA em 13 de para Pernam-
buco, Bahia, Rio de Janeiro,
Montevideo e Buenos-Ayres.
MONDEGO sae em 28 de para S. Vicente,
Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Ja-
neiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

Os paquetes d'esta Companhia vem ultimamente
de Inglaterra em direitura a Lisboa com o fim de evi-
tar quarentenas nos portos do Brazil e Rio da Prata.

Acceitam-se passageiros com trasbordo para
muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á Agen-
cia Central no Porto, rua dos Ingleses, 23, aos agentes
William C. Tait & C.^a, ou nas diferentes cor-
respondencias em todas as principaes cidades e villas

Unico correspondente em Guimarães o snr
Luiz José Gonçalves Basto—em S. Damaso.

Instituto hydro e electro-therapico

DOS MEDICOS

ANTONIO TRIGO E MATTOS CHAVES

LARGO DO CARMO, 55

GUIMARÃES

Este instituto, especialmente des-
tinado ao tratamento das doenças
chronicas e nervosas, está montado
em condições, a que deve satisfazer
um estabelecimento d'esta ordem.

SAUDE PARA TODOS

PILULAS E UNGUENTO HOLLOWAY

AS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desor-
dens do estomago e dos intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas e são d'um valor
incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino
em todas as edades.

Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade
avancada a sua efficacia é incontestavel

O UNGUENTO

É um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem
para as feridas antigas, chagas e ulceras. É famoso para a
gota e o rheumatismo

É PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece equal

**PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES,
RESFRIADOS E TOSSES.**

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas não tem
semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias,
obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do
Professor **HOLLOWAY**,

78, New Oxford Street, antes 533, Oxford Street, Londres,
E se vendem a 1 s. 1 d., 2 s. 9 d., 4 s. 6 d., 11 s., 22s., e 33s. e

Pote o caixa em todas as farmacias do Universo.

Os compradores são invitados respeitosaente a examinar os
rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção
533, Oxford Street, London, são falsificações.

Depositarios no Porto, Ferreira & Irmãos com pharmacie e
drogaria, Bainharia 77

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio

—Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—

Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Serie ou 50 numeros 1:500

GUIMARÃES—TYP. VIMARANENSE,—RUA DE S. PAIO.